



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/ 2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO QUE INSTITUIRÁ O PROCESSO DE INDICAÇÃO E SELEÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABARÁ/MG - CMDCA GESTÃO 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará - CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.801/2023, conforme deliberação da Reunião Ordinária - Gestão 2025-2028 do CMDCA, do dia 13 de agosto de 2026, que Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção que instituirá o processo de indicação e seleção do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará/MG

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Seleção, composta por conselheiros representantes de Conselhos de Direitos, que instituirá o processo de indicação e seleção do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sabará/MG, será composta pelos seguintes membros e representações:

I – Adriana Paula Ferreira Rodrigues - Representante da Sociedade Civil - CMAS

II – Mercês Aparecida dos Santos - Representante da Sociedade Civil - CMDCA

III – Helton Lucas Romualdo - Representante Governamental - CMDCA

IV – Tácio Henrique de Oliveira Felipe - Representante Governamental - CMDCA

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 13 de agosto de 2026.

ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL
Presidente do CMDCA/Sabará-MG